

LEI N.º 1343/2011

“Autoriza a doação de área para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mantenópolis - ACOMANT.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MANTENÓPOLIS - ACOMANT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.137.874/0001-71, com sede na Rua Floriano Rubim, 184, centro, Mantenópolis-ES, uma área de terras medindo 200m² (duzentos metros quadrados), conforme planta em anexo, localizada na rua “F”, esquina com a rua Arcendino Perez da Silva, quadra 08, lote n.º 8, no loteamento Morada Feliz, Bairro Antur Artur de Oliveira, Mantenópolis.

§ 1º - A área doada é destinada única e exclusivamente para a construção da SEDE da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mantenópolis – ACOMANT.

§ 2º - No caso de não ser a área utilizada na finalidade da doação, o imóvel retornará automaticamente a pertencer ao Município com todas as benfeitorias, sem direito a retenção ou indenização.

§ 3º - A Associação ACOMANT deverá construir a SEDE no terreno doado no prazo fixado de 10 (dez) anos, ficando sem efeito a presente doação caso não haja a mesma sida concluída neste prazo.

Art. 2º - Fica proibida a alienação, doação ou cessão de direitos de usufruto da área, objeto desta doação, sem a expressa autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 04/10/2011

Registrado às Fls.

Livro nº